

deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio da Companhia Paulista de Força e Luz, na distância de 7,00m (sete metros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando ainda com próprio da Companhia Paulista de Força e Luz, na distância de 5,34m (cinco metros e trinta e quatro centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com próprio da Companhia Paulista de Força e Luz, na distância de 28,13m (vinte e oito metros e treze centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio de Antonio Bombardelli ou Successores, na distância de 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua 7 de Setembro, confrontando com a mesma, na distância de 34,82 metros (trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 868,75m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.452, DE 28 DE JULHO DE 1975**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, imóvel situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, um terreno sem benfeitorias, com a área de 3.536,57 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) situado naquele município e comarca, necessário à construção do Centro de Saúde, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 31.699/69 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Iniciam-se as divisas na confluência das ruas Pedro Marques com a rua Expedicionários — Itapet. os., no ponto "A"; desse ponto segue no alinhamento da Rua Expedicionários — Itapet. os., numa medida de 59,75 m, até o ponto "B"; desse ponto deflete à direita, confrontando com quem de direito, medindo 39,60 m, até encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita, com terrenos da Secretaria da Agricultura (Casa da Lavoura), medindo 22,40 m, até o ponto D; desse ponto deflete à esquerda, confrontando ainda com terrenos da S.A., numa medida de 28,32 m, até o ponto "E"; desse ponto deflete à direita, confrontando com terrenos do Posto de Puericultura "Dna. Yolanda Carvalho Pinto", medindo 37,15 m, até encontrar o ponto "F"; localizado no alinhamento da Rua Pedro Marques; desse ponto deflete à direita seguindo o alinhamento da rua acima referida, numa medida de 70,36 m, até o ponto "A", onde se iniciaram as divisas, encerrando uma área de 3.536,57 m<sup>2</sup>".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.453, DE 28 DE JULHO DE 1975**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, imóvel situado no mesmo município, necessário à construção do Centro de Saúde

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.100,53 m<sup>2</sup> (um mil e cem metros e cinquenta e três decímetros quadrados) situado no mesmo município e comarca, necessário à construção do Centro de Saúde, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 53.929/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", situado na interseção dos alinhamentos prediais das Ruas Francisco Ribeiro com a Inácio Ribeiro; daí, segue o alinhamento predial desta última, confrontando com a mesma, na distância de 38,70 m (trinta e oito metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio dos herdeiros de Tulio Ribeiro, na distância de 30,05 m (trinta metros e cinco centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio de João B. B. Barbosa, na distância de 19,50 m (dezenove metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio dos herdeiros de O. Veloso, na distância de 3,25 m (três metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando ainda com próprios dos herdeiros de O. Veloso, na distância de 10,20 m (dezenove metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua Francisco Ribeiro, confrontando com a mesma, na distância de 26,80 m (vinte e seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.100,53 m<sup>2</sup> (um mil e cem metros e cinquenta e três decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.454, DE 28 DE JULHO DE 1975**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Pradópolis, imóvel situado no mesmo município, necessário à construção do Centro Esportivo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Pradópolis, um terreno sem benfeitorias, com a área de 30.096,00 m<sup>2</sup> (trinta mil e noventa e seis metros quadrados) situado no mesmo município e comarca de Guariba, necessário à construção do Centro Esportivo, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 43.615-74 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "A" situado no prolongamento da Rua Cons. Antonio Prado; daí, segue pelo alinhamento predial da referida Rua prolongada, confrontando com a mesma, na distância de 152,00 m (cento e cinquenta e dois metros), até encontrar o ponto "B", situado a 305,00 m da Rodovia SP-253 — Jaboticabal — Luiz Antonio; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Próprio Municipal, na distância de 169,00 m (cento e sessenta e nove metros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com Próprio Municipal, na distância de 228,00 m (duzentos e vinte e oito metros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com Próprio Municipal, na distância de 58,00 m (cinquenta e oito metros), até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com Próprio Municipal, na distância de 76,00 m (setenta e seis metros), até encontrar o ponto "F"; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando ainda com Próprio Municipal, na distância de 111,00 m (cento e onze metros), até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses ali-

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandycck Freltas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES:

Superintendência .....	92-2663
Diretoria Administrativa .....	292-3637
Diretoria Comercial .....	92-3024
Redação .....	93-0484
Divisão de Artes Gráficas .....	93-6649

**REDE INTERNA — PABX**

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	292-3629
93-5180	92-3020	92-3238	93-0490	92-6614

Assinaturas .....	Ramal 21
Venda Avulsa .....	Ramal 23

**AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)**

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — TELEFONE: 256-7232

**ASSINATURAS**

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS ESTADUAIS	
Anual .....	Cr\$ 180,00	Anual .....	Cr\$ 144,00
Semestral .....	Cr\$ 95,00	Semestral .....	Cr\$ 78,00

**VENDA AVULSA**

Número do dia .....	Cr\$ 1,50
Número atrasado .....	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I. O. E., à Rua da Mooca n.º 1889 — CEP 03103 — SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

alinhamentos e distâncias a superfície de 30.096,00 m<sup>2</sup> (trinta mil e noventa e seis metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.455, DE 28 DE JULHO DE 1975**

Transfere da Administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Educação, imóvel situado na cidade de Lins

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Educação, para a construção de sede de repartição, um terreno sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade de Lins, a Rua 13 de Maio, entre a Rua Amazonas e a Rua Bahia, na Vila Junqueira, medindo 29,40 m (vinte e nove metros e quarenta centímetros) de frente, por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos e a área total de 882,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), tudo conforme memorial descritivo e planta n.º 48.258-71.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 28 de julho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.456, DE 28 DE JULHO DE 1975**

Transfere da Administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Saúde, imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lins

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Saúde, para a construção do prédio do Distrito Sanitário um terreno sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade de Lins, a Rua Nossa Senhora Auxiliadora, entre a Rua Jonas Carlos Arantes e a Rua Guarantã, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos e a área total de 360,00 metros quadrados (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Nossa Senhora Auxiliadora distando mais ou menos 57,00 (cinquenta e sete metros) da cidade rua com o alinhamento da Rua Jonas Carlos Arantes. Do ponto "A" segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Jarbas Martins, na distância de 30,00m (trinta metros) até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Simões e com a propriedade de Dirce Simões, na distância de 12,00m (doze metros), até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade de Lauro João Perin, na distância de 30,00m (trinta metros) até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Nossa Senhora Auxiliadora na distância de 12,00m (doze metros), até o ponto "A" onde teve início a presente descrição, tudo conforme memorial descritivo e planta n.º 3.782, elaborados pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário no processo n.º 48.258-71.